



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

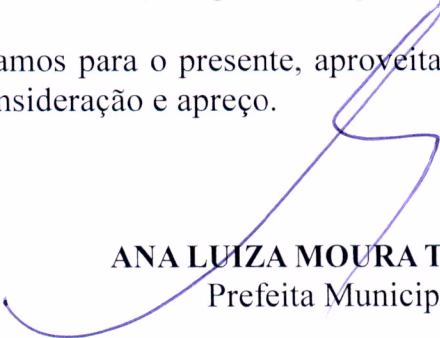
PMSA OF Nº 026/2023

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 02/2023”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

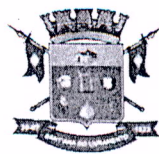

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURICIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	88
ENTRADA EM	10 01 2023
SAÍDA EM:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº. 50/2023

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 10/01/2023

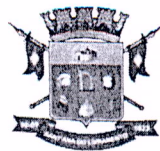
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 02/23 – Vereador Aquiles Pires

Prezado Senhor;

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao P. I. nº. 02/2023, Vereador Aquiles Pires, informamos a Vossa Senhoria que o número de vagas disponibilizadas para educação infantil no ano de 2023, novos alunos que estarão ingressando na rede municipal, é o mesmo informado na resposta enviada através do Memorando nº 1505/2022, informação esta anunciada nas redes sociais da P.M., dias antes da abertura do período de inscrições.

Quanto à forma de como chegou-se ao número de vagas ofertadas, e sua criação, esta se deu através de uma reorganização das escolas da rede, a progressão dos alunos nos níveis educacionais e também de parcerias com entidades filantrópicas e escolas estaduais.

Cabe ressaltar que o número de vagas ofertadas no ano de 2023 busca cumprir a legislação vigente de forma responsável, de acordo com a Resolução nº 02/2018 CME/SL, que fixa as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino, bem como alcançar a decisão do STF. Pois, em gestões anteriores, no intuito de “criar vagas”, a capacidade de alunos por sala foi excedida, ultrapassando o limite permitido. Ocorreu também, a ampliação de escolas de forma irregular, sem projeto arquitetônico, sem acompanhamento de responsável técnico, portanto, sem regularização da obra. Tal fato está tornando moroso o trabalho da Secretaria de Planejamento para concluir projetos de novas ampliações e, conseqüentemente, a oferta de mais vagas, acaso haja necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em relação à disponibilidade do quadro de vagas de 2022, solicitado no P. I. 02/2023, o mesmo não se encontra disponível, pois o sistema da Central de Vagas é uma novidade em processo de implantação. Em todos os demais anos anteriores, não há sistema compilado, o que não permite um histórico de dados.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;

Mariana Regina Espalter de Moraes
Secretária Municipal Adjunta de Educação